



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 119/2022

Referência: Processo nº 1.797/2022

Assunto: Projeto de Resolução nº 04, de 29 de abril de 2022

Autor (a): Vereador Isaias Bezerra - CIDADANIA

Assinado por: Vereador Isaias Bezerra - CIDADANIA

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 04, de 29 de abril de 2022, dispõe sobre a alteração do artigo 183, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Isaias Bezerra - CIDADANIA, o qual visa alterar a redação do artigo 183, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.

O Capítulo II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres dispõe sobre as regras de reforma do Regimento Interno, senão vejamos:

“CAPÍTULO II – DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 274. O projeto de resolução destinado a alterar, reformar ou substituir este Regimento Interno sofrerá duas discussões, obedecendo ao rito a que estão sujeitos os projetos de lei em regime de tramitação ordinária e sua votação exigirá quorum de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Compete à Mesa Diretora, com exclusividade, dar parecer em todos os aspectos, inclusive no de redação final, sobre os projetos de resolução que visem a alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno da Casa.

Art. 275. A Mesa Diretora fará, sempre que necessária, a consolidação de todas as alterações introduzidas neste Regimento Interno, que, neste caso, terá nova edição quando julgar necessário a Presidência da Casa.” (gf)

Assim, verifica-se da redação do parágrafo único do artigo 274, que compete à Mesa Diretora, com exclusividade, dar parecer em todos os aspectos, inclusive no de redação final, sobre os projetos de resolução que visem a alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno da Casa.

Ante o exposto, cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela devolução do Projeto de Resolução nº 04, de 29 de abril de 2022 à Mesa Diretora desta Casa de Leis para a devida análise.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela devolução do Projeto de Resolução nº 04, de 29 de abril de 2022 à Mesa Diretora desta Casa de Leis para a devida análise.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A blue ink signature of the name 'Manga Rosa'.

Manga Rosa
PRESIDENTE

A blue ink signature of the name 'Pastor Júnior'.

Pastor Júnior
RELATOR

A blue ink signature of the name 'Valdeniria Dutra'.

Valdeniria Dutra
MEMBRO SUBSTITUTO